



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008749-34.2023.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO e RIBEIRAO DO PINHAL - TABELIONATO DE NOTAS

### TABELIONATO DE NOTAS

<b>QUESTÃO / RESPOSTA</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
<b>A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas?</b> Sim
<b>A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> A serventia no tabelionato de notas não utiliza sistema informatizado.  Deverá adequar as instalações de informática para o Provimento 74 CNJ (Classe 02), instalação física do servidor e instalação de sistema informatizado para controle da serventia, não cabendo a autorização de prazo para cumprimento tendo em vista que se trata de reiteração de determinação de ata correicional e na qual o agente Delegado afirmou seu cumprimento bem como nos procedimentos de controle informatizado da Corregedoria da Justiça. Regularizar.
<b>A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022–CGJ?</b> Sim
<b>A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br">https://extrajudicial.tjpr.jus.br</a></b>



**/informacoes-das-unidades-extrajudiciais”, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais – CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?**

Sim

**A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

#### **LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES**

**O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406–68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?**

Sim

#### **LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS**

**O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?**

Sim

#### **PARTE ESPECÍFICA**

#### **CENSEC**

**O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line – RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários – CESDI, Central de Escrituras e Procuраções – CEP e Central Nacional de Sinal Público – CNSIP?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Providenciar o termo de abertura - Regularizar.

Da relação dos atos lavrados na primeira quinzena de março constam vários atos com a data equivocada (L. 189, fls. 23, 24, 31, 33 e 35) - Regularizar.

Não foi comunicado a CENSEC o ato lavrado no L. 2, fls. 09 (Ata Notarial) - Regularizar.

#### **LIVROS E ARQUIVOS**

**Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná – SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?**



Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Regularizar.
<b>Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Regularizar.
<b>PROTOCOLO GERAL</b>
<b>O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> No livro de Protocolo está sendo preenchido na data do registro no Distribuidor, o reporte ao Distribuidor (envio), quando o correto é o Cadastro de Distribuicao de Escrituras - Regularizar.
<b>LIVRO DE NOTAS</b>
<b>O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM</b>
<b>DOAÇÃO</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Doação – Data, Livro, Fls:</b> <b>Livro: 186 Folha: 185 Data: 02/09/2022</b>
<b>As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto – ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?</b> Sim
<b>COMPRA E VENDA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>



**Escritura Pública de Compra e Venda – Data, Livro e Fls:**

**Livro: 189 Folha: 24 Data: 02/03/2023**

**Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica – Data, Livro e Fls:**

**Livro: 190 Folha: 120 Data: 13/06/2023**

**Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural – Data, Livro e Fls:**

**Livro: 189 Folha: 48 Data: 15/03/2023**

**As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642–A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)?**

Sim

**Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?**

Sim

**No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º–B e 2º–D)?**

Sim

**Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?**

Sim

**DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL**

**AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Divórcio extrajudicial – Data, Livro e Fls:**

**Livro: 191 Folha: 14 Data: 21/07/2023**

**As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?**

Sim



**Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?**

Sim

**Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?**

Sim

**Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?**

Sim

**Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 – CNJ)?**

Sim

## **INVENTÁRIO E PARTILHA**

### **AMOSTRAGEM**

**Escritura Pública de Inventário e Partilha – Data, Livro e Fls:**

**Livro: 187 Folha: 78 Data: 21/10/2022**

**As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos – Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas – Regularizar.

**Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?**

Sim

**Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?**

Sim

**Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do**



arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, “b”)? Sim
<b>REVOGAÇÃO DE MANDATO</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Revogação de mandato – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 186 Folha: 17 Data: 12/07/2022</b>
<b>As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)?</b> Sim
<b>ATA NOTARIAL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Ata notarial – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 2 Folha: 09 Data: 15/03/2021 Livro: 2 Folha: 68 Data: 04/09/2023</b>
<b>As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Os emolumentos referentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas (Instrução Normativa 10/2004) - Observar doravante.  L. 02, fls. 68 - O Funrejus foi recolhido sobre uma página a menos. Deverá ser complementado - Regularizar.
<b>As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?</b> Sim
<b>Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> Sim
<b>PERMUTA</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>



<b>Escritura Pública de Permuta – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 184 Folha: 45 Data: 10/02/2022</b>
<b>As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> A cobrança cumulada de emolumentos, em razão do número de bens, deve ser integral para o bem de maior valor e 80 % sobre os demais, restringindo a 10 bens. Neste ato foi realizada a cobrança integral dos dois bens - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos que envolvem mais de um bem no referido período e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.
<b>DIVISÃO AMIGÁVEL</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Divisão amigável – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 185 Folha: 01 Data: 14/04/2022</b>
<b>As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Não foi enviada a DOI. Efetuar levantamento dos atos semelhantes - Regularizar.  No ato constam dois valores de Funrejus, um no corpo e outro ao final, este correto, sendo que o valor foi recolhido erroneamente. O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar.
<b>Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI – Tabelionato de Notas – Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Deve ser acrescido por unidade dividida. Faltou uma unidade – Regularizar.
<b>CESSÃO DE POSSE</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Cessão de Posse – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 178 Folha: 146 Data: 03/02/2021</b>



<b>As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>RERRATIFICAÇÃO</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública de Rerratificação – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 185 Folha: 155 Data: 14/06/2022</b>
<b>As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Quando a retificação altera o valor, não é "escritura sem valor declarado" e sim escritura com valor, devendo os emolumentos incidir sobre a diferença. No que tange ao Funrejus, incide o percentual de 0, 2 % sobre a diferença do valor (R\$ 50. 000, 00). O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar.
<b>OUTROS ATOS</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Escritura Pública – Data, Livro e Fls:</b> <b>Livro: 191 Folha: 174 Data: 29/09/2023</b>
<b>As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?</b> Sim
<b>LIVRO DE PROCURAÇÕES</b>
<b>AMOSTRAGEM</b>
<b>Procuração – Livro e Fls:</b> <b>Livro: 105-P Folha: 126 Data: 30/05/2023 Livro: 106-P Folha: 24 Data: 28/09/2023</b>
<b>O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?</b> Sim





**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES**

**AMOSTRAGEM**

**Substabelecimento – Livro e Fls**

**Livro: 04-S Folha: 54 Data: 13/09/2023 Livro: 04-S Folha: 55 Data: 29/09/2023**

**O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?**

Sim

**Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações –  
Regularizar

**Consigna na lavratura dos substabelecimentos “com reserva de poderes” ou “sem reserva de poderes”?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS**

**O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?**

Sim

**LIVRO DE TESTAMENTOS**

**AMOSTRAGEM**

**Testamento:**

**Livro: 2-T Folha: 47 Data: 05/01/2023 Livro: 2-T Folha: 49 Data: 21/03/2023**

**O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?**

Sim



<b>Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?</b> Sim
<b>LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA</b>
<b>O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>CARTÕES DE ASSINATURA</b>
<b>Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ÍNDICE</b>
<b>O Índice é informatizado?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS</b>
<b>O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim com Observação <b>Determinação / Recomendação:</b> A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar.
<b>ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS</b>
<b>O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Não <b>Determinação / Recomendação:</b> Deve ser anotada a utilização - Regularizar.
<b>ARQUIVO DE DOCUMENTOS</b>
<b>O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS</b>



**O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL**

**O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Vide amostragem - Regularizar.

**ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR**

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

L. 186, fls. 185 - O ato é uma doação e foi enviado para registro no Distribuidor como Compra e Venda - Justificar e regularizar.

L. 187, fls. 78 - O ato é um inventário e foi enviado para registro no Distribuidor como Compra e Venda - Justificar e regularizar.

Houve registro tardio de ciência do agente delegado no SDP (L. 178, fls. 146, L. 184, fls. 45, L. 185, fls. 01, L. 191, fls. 14 e L. 2- T, fls. 47), importando na impressão tardia do Livro de Protocolo – Regularizar o procedimento.

Houve registro tardio de ciência do agente delegado no SDP (L. 178, fls. 146, L. 184, fls. 45, L. 185, fls. 01, L. 191, fls. 14 e L. 2- T, fls. 47), importando na impressão tardia do Livro de Protocolo – Regularizar o procedimento.

**ARQUIVO DE ITCMD**

**O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Deve ser anotada a utilização - Regularizar.



## **DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

### **Determinação / Recomendação:**

O item Provimento 74- CNJ da presente ata, foi determinação da ata anterior e não foi cumprido. Justificar.

## **ENCERRAMENTO**

## **DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedem-se trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

## **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

## **DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR**

**Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.**

**Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.**

## **OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

## **CONCLUSÕES FINAIS**

### **Observações**

Ressalta-se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.



Ressalte-se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute o agente delegado útil à gestão documental e à organização interna do serviço (CN, art. 24; LNR, art. 41).

### **Determinações Gerais**

#### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA:**

- 1) Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.
  
- 2) Diante das inúmeras irregularidades encontradas na presente, em especial o não cumprimento do Provimento 74- CNJ, já determinado em ata anterior e o lançamento de informação falsa junto ao sistema Hércules quanto ao cumprimento do contido no Provimento 74 – CNJ, no qual consta a advertência:

“Estou ciente de que o não atendimento ao `Provimento nº 74/2018 - CNJ`, considerando controles estabelecidos pela Corregedoria- Geral da Justiça, poderá culminar em registro de procedimento de natureza disciplinar para apuração de eventual infração.”

Ainda, o número excessivo de atos praticados exclusivamente pelo escrevente substituto e possível ausência de gerenciamento do Tabelionato de Notas e permanência no serviço conforme previsto no artigo 10, XX do CNFE, bem como possível descumprimento do artigo 10, XIX do CNFE, deverá ser extraída cópia da presente ata correicional e dos documentos de movimento 5. 1, 5. 2 e 5. 3 para posterior autuação de expediente próprio para instauração de processo administrativo disciplinar, para apuração dos fatos e possível falta funcional cometida pelo Agente Delegado.

### **APONTAMENTOS FINAIS**

Curitiba, 15 de fevereiro de 2024.

**Des. ROBERTO MASSARO**

**Corregedor da Justiça**

